

LEI Nº. 1322

DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$.230.000.000 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), a fim de fazer face as despesas decorrentes com a execução do Decreto Municipal nº.840, de 02.09.85, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, se necessário, área de terra que consta pertencer a herdeiros e ou sucessores de Fernando Levy e s/mulher, localizada próxima ao Jardim Bela Vista e Vila São José, desta cidade, destinada a execução de projetos de urbanização (implantação de núcleos residenciais).

Parágrafo Único - Nas despesas de que trata o presente artigo, incluem-se, também, as de escritura e transcrição, que ficarão a cargo do Município.

Artigo 2º - O crédito, ora autorizado, será coberto com os recursos disponíveis de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos financeiros provenientes da Lei Municipal nº.1245, de 22.02.84, que se encontram depositados em conta poupança na "Nossa Caixa Municipal" (agência local da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de setembro de 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº. 1322-DE 18.09.85 - Continuação - fls. 02.

[Handwritten signature]
ODAIR PERUCHI

-Vice-Prefeito, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de se-
tembro de 1985.

[Handwritten signature]
NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

--:|:--

-